



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO Nº. 120/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR**, Pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 11.117.243/0001-20, com sede a Av. São Paulo, 1615, 1º Andar, centro, Município de Pinhalzinho - SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Luciano Franz, brasileiro, portador do CPF sob nº. 031.472.969-03 e RG nº 3.570.335 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa nº 1767/2021, para a execução do objeto descrito no Processo Licitatório nº. 1861/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, de Obra e Serviço de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua A, Bairro Industrial I, no prolongamento da Av. Nossa Senhora de Fátima, área total de 1.954,60 M², incluindo terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO DE VALOR POR REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- ❖ Fica adicionado ao valor global da obra o montante de R\$ 11.898,59 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha atualizada do orçamento global, desenvolvida pela engenharia da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o valor de R\$ 8.746,64 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens abaixo, parte integrantes do orçamento global, pela sua não execução por parte do Consórcio Contratado:

❖ Da Supressão:

- Item 2 – Terraplenagem (2.1 e 2.2): R\$ 974,83;
- Item 3 – Drenagem Pluvial (3.1 e 3.2): R\$ 4.624,90
- Item 4 – Execução Base Pavimentação (4.1): R\$ 3.146,91.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA OBRA

Após consideração de reequilíbrio e supressões ao contrato aditado, constantes nas cláusulas primeira e segunda do presente termo aditivo, o **valor global da obra para sua execução total fica em R\$ 263.139,93 (duzentos e sessenta e três mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 108/2021, ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório nº. 1861/2021, Dispensa por Justificativa nº. 1767/2021.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 23 de Agosto de 2021.

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

Luciano Franz

Presidente Do Cidir - Contratado

Testemunhas

José Roberto Morandini
Assistente De Administração

Sidnei Luiz Walker
Fiscal Do Contrato

Ricardo Luiz Copini
Assessor Jurídico – OAB/SC 41.040